



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de Março, nº. 555, Centro, Ibiaí/MG - CEP: 39.350-000.

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 120, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO  
PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
IBIAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, Sra. MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 443 de 2017, que dispõe sobre, (Plano de cargos e carreiras e vencimentos do pessoal geral, da prefeitura de Ibiaí/MG), Lei Municipal 442 de 2017, que dispõe (estatuto do servidor público do Município de Ibiaí/MG), Lei Municipal 438 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional:

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de motorista II, Gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos mensais, conforme dispõe legislação Municipal.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Ibiaí/MG, 25 de março de 2025.

MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS:52006727672  
Assinado de forma digital por MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS:52006727672  
Dados: 2025.03.25 11:49:30 -03'00'

**MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS**  
Prefeita Municipal de Ibiaí - MG

*Leidiane Dias Vieira*  
Sec. de Administração e Planejamento  
Prefeitura de Ibiaí - MG

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS</b> Lei Municipal Nº 001/1990 Art. 94 e 95 - COM Certifico que foi Publicado PORTARIA Nº 120 / 2025 25/03/25 ADMINISTRAÇÃO
--